



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº **183/2023**
Processo nº **075/2023**
Pregão Presencial nº **036/2023**

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede administrativa no endereço sito à Rua Tabajara, 297, centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa, **MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA - ME**. CNPJ: nº 25.314.197/0001-64, com endereço a rua Formosa, 540, bairro Santa Helena, Contagem/MG. CEP: 32.015-370 representada pelo Sr. José Salvador Rodrigues Soares, CPF: 300.336.166-04 – Representante Legal, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1- O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de materiais de papelaria, escritório e demais mercadorias para atendimento as demandas das secretarias do Município de Oratórios MG.**
- 1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) processo licitatório nº **075/2022**, Pregão Presencial nº **036/2023**, - e b) a proposta apresentada pelo contratado.
- 1.3- O regime de execução do presente contrato será indireto

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1- O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, deste contrato e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

- 3.1- Este contrato entrará em vigor a partir da data de **24/01/2023**, a **24/11/2024**, contados da data de sua assinatura.
- 3.2- O prazo de entrega dos serviços/bens objeto deste contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da entrega, ao Contratado, da “AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/REQUISIÇÃO”, expedida pela Prefeitura Municipal.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO-

4.1- O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oratórios, em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objetorequisitado.

4.2- O valor total do contrato é de **R\$: 149.319,90, (Cento e quarenta e nove mil, trezentos e dezenove reais, e noventa centavos.)**

Observados os seguintes valores unitários:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN	V. UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
06	14311	Agulha sem ponta para bordado, Número 18. Pacote com 10 agulhas	CX	25,0000	R\$ 18,6000	R\$ 465,0000	SINGER
14	7010	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM FELTRO DE 6 MM DE ESPESSURA DE BOA QUALIDADE	UN	103,0000	R\$ 9,6000	R\$ 988,8000	CARBRINK
15	12925	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COR: PRETO COMPARTIMENTO PARA 2 MARCADORES MODELO: PLÁSTICO	UN	24,0000	R\$ 8,4000	R\$ 201,6000	CARBRINK
16	3277	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ PORTA GIZ, EM MADEIRA, BASE C/ FELTRO	UN	154,0000	R\$ 9,2000	R\$ 1.416,8000	STALO
25	12962	BALÃO LISO, CORES SÓLIDAS E VARIADAS, PACOTE C/50 UNIDADES (VERDE, AZUL, AMARELO, LARANJA, MARROM, ROSA, VERMELHO, BRANCO, PRETO). TAMANHO Nº 09 (APROXIMADAMENTE 23 CM INFLADO). COMPOSIÇÃO: LÁTEX E CORANTES	PT	350,0000	R\$ 21,5000	R\$ 7.525,0000	RIBERBALL
54	12845	CAIXA ORGANIZADORA POLIPROPILENO CRISTAL 13,5L – COM TAMPA ALTURA: 14,4CM LARGURA: 30,5CM COMPRIMENTO: 42,5CM COR: CRISTAL MATERIAL: POLIPROPILENO	UN	35,0000	R\$ 62,0000	R\$ 2.170,0000	PLAST
55	12846	CAIXA ORGANIZADORA POLIPROPILENO CRISTAL 25L – COM TAMPA COMPRIMENTO: 55,5CM LARGURA: 36CM ALTURA: 17CM COR: CRISTAL MATERIAL: POLIPROPILENO	UN	45,0000	R\$ 98,0000	R\$ 4.410,0000	PLAST
56	12847	CAIXA ORGANIZADORA POLIPROPILENO CRISTAL 60L – COM TAMPA COMPRIMENTO: 63CM LARGURA: 41CM ALTURA: 30,5CM COR: CRISTAL MATERIAL: POLIPROPILENO	UN	30,0000	R\$ 136,0000	R\$ 4.080,0000	PLAST
57	12909	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULADA MATERIAL: POLIESTIRENO 03 BANDEJAS ARTICULADAS COR: CRISTAL	UN	55,0000	R\$ 83,0000	R\$ 4.565,0000	CRIL
63	14093	CANETA HIDROGRÁFICA, KIT COM 6 CORES DIFERENTES, PONTA DE POLIÉSTER 4.0 MM, ESCRITA 1.8 MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVE	UN	200,0000	R\$ 18,7000	R\$ 3.740,0000	COMPACTOR
64	14572	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA DE POLIÉSTER 4.0 MM, ESCRITA 1.8MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL. CORES VARIADAS - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	100,0000	R\$ 38,0000	R\$ 3.800,0000	COMPACTOR

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

69	7102	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132 MFP	UN	20,0000	R\$ 59,6000	R\$ 1.192,0000	EVOLUT
70	7097	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102	UN	200,0000	R\$ 59,0000	R\$ 11.800,0000	EVOLUT
71	7101	CARTUCHO PARA IMPRESSORA SAMSUNG M2020 SÉRIES	UN	20,0000	R\$ 63,0000	R\$ 1.260,0000	CHINAMATE
91	3307	CORRETIVO LIQUIDO, A BASE DE ÁGUA, ATOXICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	30,0000	R\$ 43,2300	R\$ 1.296,9000	ZAS
103	3507	FELTRO 1,42M X 10M - CORES VARIADAS (VERDE, PRETO, VERMELHO, AMARELO OURO, AMARELO CLARO, MARROM, BEGE, ETC)	mt	31,0000	R\$ 73,0000	R\$ 2.263,0000	PT
132	13005	GRAMPO 106 /6 GALVANIZADO CAIXA COM 3500 UNIDADES	UN	100,0000	R\$ 28,0000	R\$ 2.800,0000	CHAPARRAU
133	13007	GRAMPO 106/8 GALVANIZADO CAIXA COM 2.500 UNIDADES	UN	100,0000	R\$ 26,8000	R\$ 2.680,0000	CHAPARRAU
134	13009	GRAMPO 23/10 PARA GRAMPEAR ATÉ 70 FLS., GALVANIZADO, CX. C/ 5000UN	UN	100,0000	R\$ 38,0000	R\$ 3.800,0000	FIX
135	13010	GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEAR 70 A 100 FLS., GALVANIZADO, CX. C/ 5000UN	UN	120,0000	R\$ 38,0000	R\$ 4.560,0000	FIX
140	12966	GRAMPO 23/6 PARA GRAMPEAR 10 A 30FLS, GALVANIZADO, CX. C/ 5000UN	UN	100,0000	R\$ 28,4600	R\$ 2.846,0000	FIX
141	12967	GRAMPO 23/8 PARA GRAMPEAR 20 A 50FLS GALVANIZADO, CX. C/ 5000UN	UN	130,0000	R\$ 33,7000	R\$ 4.381,0000	FIX
152	14575	Kit Com 50 Folhas De Papel Crepom 48cm X 2m Sortidos	PCT	210,0000	R\$ 112,0000	R\$ 23.520,0000	NOVAPRINT
171	2650	MOLHA DEDOS	UN	30,0000	R\$ 2,8000	R\$ 84,0000	FIX
180	6965	PAPEL CARTÃO FORMATO 48X66CM, 240 GRS. CORES VARIADAS VERMELHO, VERDE, ROSA, AMARELO, AZUL, PRETO, LARANJA, ROXO, MARROM, BEGE, CINZA) - PACOTE COM 10 FOLHAS	fi	550,0000	R\$ 2,0000	R\$ 1.100,0000	MILPEL
186	12977	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, MEDINDO 210X297MM, GRAMATURA 180/M2, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, PCT COM 50 FOLHAS	UN	300,0000	R\$ 36,0000	R\$ 10.800,0000	MASTERPRINT
197	12979	PASTA COM ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO A4 TRANSPARENTE. TAMANHO A4, MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE, COR: TRANSPARENTE TRANSLUCIDA FECHAMENTO C/ ELÁSTICO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 0,04 X 33,2 X 23,2 CM; 0,06 G. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	UN	200,0000	R\$ 5,0000	R\$ 1.000,0000	DELLO
199	12982	PASTA COM ELÁSTICO OFÍCIO TRANSPARENTE, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO X LARGURA: 33.5 CM X 23,5 CM, ESPESSURA: 20 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PT	150,0000	R\$ 54,0000	R\$ 8.100,0000	DELLO
206	3356	PASTA SUSPENSA; DE CARTÃO MARMORIZADO E PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE 300G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFÍCIO 240X360 MM, HASTE DE METAL, PONTEIRAS DE POLIPROPILENO, COM PREDEDOR INTERNO DE GRAMPO TRILHO; MODELO NORMAL; COM VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA	UN	4.000,0000	R\$ 4,7000	R\$ 18.800,0000	TIMPEL
213	12893	PILHA ALCALINA AAA PALITO TAMANHO: PALITO VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	UN	410,0000	R\$ 4,0000	R\$ 1.640,0000	ALFACELL

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

214	12894	PILHA ALCALINA AA PEQUENA TAMANHO: PEQUENA VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	UN	350,0000	R\$ 3,9000	R\$ 1.365,0000	ALFACELL
228	12882	PISTOLA PARA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE VOLTAGEM: 127/220 VOLTS FREQUÊNCIA: 60HZ POTÊNCIA: 10 WATTS	UN	70,0000	R\$ 38,0000	R\$ 2.660,0000	JOCAR
255	13133	Tecido Popeline Branco	mt	100,0000	R\$ 28,9000	R\$ 2.890,0000	PT
260	12899	TESOURA EM AÇO INOX CABO PLÁSTICO USO GERAL MEDINDO 21 CM; COM PARAFUSO E/OU REBITE LÂMINA DE AÇO INOX COM CORTE LASER PONTIAGUDA ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM FUNDO DE PAPEL GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UN	256,0000	R\$ 18,3000	R\$ 4.684,8000	MT
263	13000	TINTA ACRÍLICA - IDEAL PARA PINTURA EM TECIDO, ATOXICA, SECAGEM RÁPIDA FRASCOSCOM 35ML NAS SEGUINTE CORES: PRETO, VERDE ESCURO, AMARELO DE CADMIO,VERMELHO DE CADMIO, BRANCO DE TITANIO, VIOLETA ESCURO, VERDE FOLHA, AZUL, AMARELO, ROSA ROXO, LILÁS, MARROM, LARANJA, VERDE OLIVA. 5 DE CADA	UN	50,0000	R\$ 8,7000	R\$ 435,0000	ACRILEX
VALOR TOTAL						R\$: 149.319,90,	

4.3- Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, cf. estabelecido em lei.

4.4- As despesas com execução deste contrato correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007

3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017

3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0046

3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1- O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- A Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE** acompanhará a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

7.1- De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) aomês.

7.2- Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3- De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4- Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

7.5- Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

7.6- No caso de declaração de idoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.7- A in adimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

7.8- Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado;

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

7.9- Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº8.666/93.

7.10- De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1- Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

8.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias para todos os fins dedireito.

Oratórios, 24 de novembro de 2023.

Contratante

PREFEITURA M. DE ORATÓRIOS
Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal

Contratado

MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA - ME.
José Salvador Rodrigues Soares,
Representante Legal

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101